

LEI Nº 036/85

Modifica a Lei nº 20/84, de 13 de agosto de 1984 que dispõe sobre o funcionalismo da Câmara Municipal.

ORLANDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Juina,
Faço saber que a Câmara Municipal de Juina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - O anexo I, integrante da Lei nº 20/84, de 13 de agosto de 1984, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I, integrante desta Lei, que indica os respectivos vencimentos em unidade de Maior Valor de Referência (M.V.R.), os quais serão automaticamente reajustados mediante a alteração do valor unitário do M.V.R.

ART. 2º - O art. 6º da Lei nº 20/84, de 13 de agosto de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - Os cargos de Agente Administrativo e Agentes de Serviços serão de provimento efetivo, e os cargos de Contabilista e Assessor Jurídico serão de provimento em comissão.

Parágrafo Único - Enquanto não for realizado concurso para provimento dos cargos de provimento efetivo, o Presidente procederá as nomeações em caráter precário.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Março de 1.985.

ART. 4º - Revogam-se o parágrafo único do Art 3º, da Lei nº 20/84, de 13 de agosto de 1984 e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juina-MT
em 24 de junho de 1.985.

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Orlando Pereira', with a long horizontal flourish extending to the right.

ORLANDO PEREIRA

Prefeito Municipal.

ANEXO I DA LEI Nº 036/85

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

CÓDIGO	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REGIME DE CONTRATAÇÃO	VENCIMENTO
C.M.A.S.	03	Agente de Serviço	Estatuário	1 salário mínimo.
C.M.A.A.	01	Agente Administrativo	Estatuário	05 (cinco) M.V.R.
C.M.S.	01	Contabilista	Comissão	2,5 (dois e meio) M.V.R.
C.M.S.	01	Assessor Jurídico	Comissão	07 (sete) M.V.R.

Prefeitura Municipal de Juina, em 24 de
junho de 1.985.



ORLANDO PEREIRA

Prefeito Municipal.